

## LEI N.º 735/2013

“Estabelece diretrizes, objetivos, e metas do Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2011 a 2020”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2011 a 2020, de acordo com o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013

---

**MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA**  
Prefeito Constitucional